

**DECRETO Nº 005/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0304, de 15 de dezembro de 2025, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.589,95 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, com a finalidade aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 2º** Fica incluída a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

<b>Programação Orçamentária</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte/Destinação de Recursos STN</b>	<b>Valor</b>
02.14.01-12.361.0403.2050.0000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.541	R\$ 247.589,95
<b>Total</b>				<b>R\$ 247.589,95</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, o superávit financeiro conforme disposto no inciso I, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de saldo remanescente do FUNDEB apurado no exercício de 2025 e não fixado nas dotações orçamentárias para 2026.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 15 de abril de 2026.

---

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal